



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 24/09/2026 e 08/10/2026, às 14:00

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5050609-41.2022.8.21.0010

Exequente: Município de Caxias do Sul/RS

Executados: Espólio de Cladimir João Basso, Afranio Duarte Basso, Alexandre Miguel Basso e Lauro José Basso

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5050609-41.2022.8.21.0010, movido pelo Município de Caxias do Sul/RS contra Espólio de Cladimir João Basso, Afranio Duarte Basso, Alexandre Miguel Basso e Lauro José Basso, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um terreno urbano, constituído pelo lote administrativo nº 96, da quadra nº 3237, na **VILA PINHEIROS** em **ANA RECH**, nesta cidade, com testada para a **RUA FRANCISCO FORTUNA**, lado par, distando 24,08 metros da esquina formada com a rua Fortunata Basso, no quarteirão formado pelas citadas vias mais as ruas dos Camaldulenses, João Sachet, Emília Mazzochi Gobbato e pelo limite com a quadra 3236, sem benfeitorias, possui a área de **965,56 METROS QUADRADOS**, medindo e confrontando: ao Norte, por 23,59 metros, com a rua Francisco Fortuna; ao Sul, por 23,50 metros, com o lote 90; ao Leste, por 40,90 metros, com o lote 97; e ao Oeste, por 41,18 metros, com o lote 95 de Rosa Irene Morinaka. Ônus: a) penhora nos autos da ação nº 5002986-93.2013.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; b) penhora nos autos da ação nº 5050609-41.2022.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; c) penhora nos autos da ação nº 5050064-68.2022.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 123.766 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Avaliação R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Darci Anghinoni)

Lance mínimo: **R\$172.500,00**

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e o credor com ônus anteriormente averbado. A presente execução refere-se a cobrança das dívidas ativas inscritas sob nºs 77618/2022, 77619/2022, 77620/2022, 77621/2022, 77622/2022, 77623/2022, 77624/2022, 77625/2022, 77626/2022, 77627/2022, 77628/2022, 77629/2022, 77630/2022, 77631/2022, 77632/2022, 77633/2022, 77634/2022, 77635/2022, 77636/2022, 77637/2022, 77638/2022 e 77639/2022. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente



informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lél.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 21/09/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 05/10/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lél.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul, 20 de maio de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Cristina Rech
Juíza de Direito

Edital nº:10068